

**RESOLUÇÃO CRCCE Nº 698 /2018**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.**



O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

**RESOLVE *ad referendum*:**

Art.1º. Abrir Crédito Adicional suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 23.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) conforme demonstrado:

<b>RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	19.000,00
6.3.1.6.01.01.001	INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	4.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>23.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da fonte de recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

<b>RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	23.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>23.000,00</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 26 de setembro de 2018.

**Robinson Passos de Castro e Silva**  
**Presidente**